



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PÇA. CEL. JOAQUIM RESENDE, 69 - CENTRO - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35.490-000 - TELEFAX: (031) 751-1232

Lei Nº 1.206, de 17 de Setembro de 1997

Autoriza a doação de móveis para a APAE.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

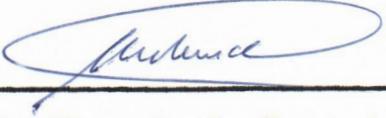
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de móveis usados do patrimônio do município a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Entre Rios de Minas, inscrita no CGC sob o nº 00.298.396/0001-03, entidade eminentemente Altruista e reconhecida como de utilidade pública, conforme a seguinte relação:

- a) 09 (nove) mesinhas de pré-escolar;
- b) 07 (sete) banquinhos de pré-escolar;
- c) 17 (dezessete) cadeirinhas de pré-escolar;
- d) 40 (quarenta) carteiras individuais para alunos.

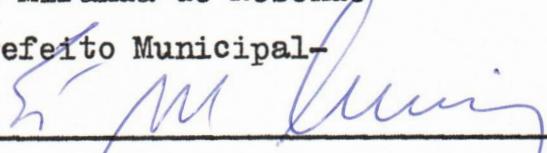
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de Setembro de 1.997.


Luiz Miranda de Resende

-Prefeito Municipal-


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira

-Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças-